



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 15/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

“Reconhece de utilidade pública municipal a associação brasileira de ação social - Abraço.”

A camara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio de seus representantes aprova, e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado entidade pública a Associação Brasileira de Ação Social - Abraço, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 05.506.048/0001-32, com sede na Av. Santos Dumont, nº 115-A, Centro, Quirinópolis-Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis-GO, aos 24 dias do mês de março de 2026.

**Renato Ribeiro da Silva
Vereador**



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei tem como finalidade reconhecer e apoiar a atuação da Associação Abraço, entidade de relevante interesse social que se dedica ao fortalecimento dos vínculos familiares, à promoção do bem-estar emocional e ao desenvolvimento espiritual da comunidade.

Em um contexto social marcado por desafios como o aumento de conflitos familiares, problemas emocionais e vulnerabilidade social, torna-se essencial a existência de instituições que ofereçam suporte integral às famílias.

A Associação Abraço surge como um importante instrumento de acolhimento, oferecendo apoio espiritual e emocional, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população.

A entidade desenvolve atividades regulares como a realização de cultos, escolas bíblicas, aconselhamento pastoral, batismos e celebrações de casamentos, promovendo valores éticos, morais e espirituais que fortalecem a convivência harmoniosa em sociedade.

Além disso, a Associação Abraço promove congressos e eventos voltados ao crescimento pessoal e coletivo, bem como atividades específicas direcionadas a diferentes faixas etárias e públicos, incluindo crianças, jovens, adultos e mulheres, garantindo assim um atendimento inclusivo e abrangente.

Dessa forma, a iniciativa se justifica pelo seu relevante papel social, contribuindo para a formação cidadã, o fortalecimento da família e a promoção da paz social, alinhando-se aos princípios de interesse público e desenvolvimento humano.